



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

LEI MUNICIPAL Nº 1383/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **ESPECIAL** na importância de **R\$ 1.769,60 (Hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

366-Educação de Jovens e Adultos

0038-Orientação e complementação Alimentar

2158-PNAE Mer.Escolar EJA

33.90.30.00/2158-Material de Consumo.....R\$ 873,60

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03 – Gastos com recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1066-PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA-IMPLEMENTOS

44.90.52.00/1066-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 896,00

Total.....R\$ 1.769,60

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do Recurso 1104- PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA-IMPLEMENTOS, no valor de R\$ 896,00 e o “Auxílio” Governo Federal FNDE-MEC, Programa PNAE Mer Escolar EJA no valor de R\$ 873,60, recurso 1002.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 07 DE ABRIL DE 2020.

FLORI WERB
Prefeito

